

REGULAMENTO

INSPIRA FENAE 2026

Brasília, 02 de outubro de 2025.

Bem-vind@!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ENTIDADE ASSOCIATIVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **34.267.237/0001-55**, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de Fenae, com base no presente regulamento, define as regras para participação no evento **Inspira Fenae 2026**, direcionado aos seus associados.

A participação no sorteio e no evento está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo:

- Ler atentamente e concordar com todos os termos deste regulamento;
- Ser associado a uma das 27 Apcefs na data do sorteio e permanecer associado até o final do evento;
- Cadastrar-se fornecendo informações pessoais válidas e atualizadas.

AO SE INSCREVER PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO, E TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI:  www.fenae.org.br

Caso queira nos dar algum feedback sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

1. Do OBJETIVO:

1.1. Este regulamento visa definir as regras de participação no evento Inspira Fenae 2026, que tem como tema central “Tecendo a manhã”, inspirado no poema do Poeta João Cabral de Melo Neto.

1.2. O Inspira Fenae faz parte do pilar de educação da Fenae e das Apcefs, juntamente com a plataforma Rede do Conhecimento.

2. Do EVENTO INSPIRA FENAE 2026

2.1. O evento será realizado nos dias 13 e 14 de março de 2026, em São Paulo - SP, no Club Homs, na Avenida Paulista.

2.2. O evento consistirá em palestras realizadas por pensadores considerados referências em seus respectivos temas. Contará ainda com a presença de um mestre de cerimônias que fará a interlocução do público com as palestras, bem como de representantes da Fenae e das Apcefs.

2.3. A Fenae, responsável pela contratação dos palestrantes, resguarda-se ao direito de alterar agenda e/ou nomes de palestrantes previstos quando necessário, mesmo depois da divulgação. As alterações, caso ocorram, serão divulgadas nos canais de comunicação da Fenae: Instagram, Facebook, WhatsApp, e-mail e site da Federação.

3. Dos PARTICIPANTES

3.1. A participação no Inspira Fenae 2026 é destinada a empregados Caixa (ativo, aposentado e pensionista) associados das Apcefs federadas à Fenae, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que manifestem interesse por meio de inscrição, no período de **02 de outubro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**. É condição essencial que o participante esteja e permaneça associado a uma das 27 Apcefs desde o momento da inscrição até o final da realização do evento.

3.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do sorteio – em especial a qualidade de associado – previstas neste regulamento ou as inscrições intempestivas, hipóteses em que as tentativas de inscrição serão automaticamente anuladas.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para efetivar sua participação, o associado deverá se inscrever por meio da plataforma <https://www.fenae.org.br/inspira2026> informando, obrigatoriamente, os seus dados pessoais: nome, e-mail, CPF, telefone (DDD + número), Apcef – UF e indicação do aeroporto/rodoviária de partida.

4.2. As inscrições para participarem do primeiro e segundo sorteio estarão abertas de **02 de outubro de 2025 até às 15h (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2025**. E Eventuais inconsistências da plataforma não implicarão direto a prorrogação dos prazos.

4.3. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição, feita pela plataforma do sorteio, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. De igual forma, a desfiliação do participante da Apcef implicará na sua imediata desclassificação, mesmo após ser contemplado.

4.4. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento por parte do participante.

5. Dos SORTEIOS

5.1. A Fenae sorteará 250 vagas para o evento Inspira Fenae 2026.

5.2. O sorteio será realizado com distribuição de vagas para todo o território nacional, de forma aleatória entre todos os inscritos que atenderem aos requisitos, garantindo igualdade de chances.

5.3. CRONOGRAMA GERAL:

Data: 02/10/25 a 10/12/25 (até 15h) – Inscrições

Data: 06/11/25 – 1º Sorteio

Data: 10/12/25 – 2º Sorteio

5.4. Mesmo que inscrito para participar dos dois sorteios, o associado só poderá ser contemplado uma única vez.

5.5. A Fenae reserva-se ao direito de alterar as datas ou dinâmica previstas para os sorteios, sendo que as novas datas serão devidamente informadas aos participantes por meio de e-mail e site da Fenae. Cabe ao participante, durante todo o período do sorteio, acompanhar as páginas do evento.

5.6. Os sorteios serão realizados por meio de sistema eletrônico de titularidade da Fenae, que utiliza um gerador de números aleatórios auditável, garantindo a imparcialidade e a aleatoriedade do processo.

5.7. Após o sorteio, a Fenae enviará um e-mail informativo ao contemplado. Caso seja identificado que o contemplado não é empregado Caixa associado de uma das 27 Apcefs, ele será desclassificado e perderá a vaga do sorteio, sendo esta vaga sorteada novamente e preenchida por outro contemplado associado.

5.8. A participação no evento é nominal e intransferível. Em caso de desistência ou desclassificação do associado contemplado, será feito um novo sorteio entre os associados que preencham os requisitos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado de cada sorteio será divulgado via e-mail para todos os contemplados e publicado na plataforma do evento <https://www.fenae.org.br/inspira2026> após a sua realização.

6.2. Após terem sido contatados pela organização, por e-mail, e terem seus nomes publicados no site <https://www.fenae.org.br/inspira2026> os contemplados terão

até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado do sorteio para confirmar sua presença, mediante o preenchimento de um formulário via hotsite/aplicativo do evento. Em casos de comprovada impossibilidade de acesso à plataforma, o participante contemplado deverá contatar a Fenae através do e-mail relacionamento@fenae.org.br, dentro do mesmo prazo, para validar sua presença por meios alternativos.

6.3. É responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail na plataforma de associação <https://associacao.fenae.org.br/>; assim como, consultar sua caixa de e-mail e/ou hotsite do evento.

6.4. Em caso de o participante ter sido contemplado, mas não receber o e-mail deverá entrar em contato com a Fenae por meio do e-mail relacionamento@fenae.org.br. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da Fenae, bem como a lista de **spam/lixo eletrônico**.

6.5. A Fenae não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

7. DO PRÊMIO DO SORTEIO

7.1. Os contemplados com a vaga para participação no evento terão direito a:

7.1.1. Participação integral no evento Inspira Fenae 2026;

7.1.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) saindo da capital mais próxima à cidade de residência, para São Paulo - SP e de lá retornando para o mesmo aeroporto ou rodoviária de partida.

7.1.3. Hospedagem compartilhada em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento. ATENÇÃO: A hospedagem será em regime de compartilhamento de apartamento com outros participantes.

7.1.4. Traslado do aeroporto de São Paulo - SP para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de São Paulo - SP, a ser disponibilizado pela Fenaes;

7.1.5. Alimentação: café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

7.2. Os contemplados receberão, por meio do e-mail cadastrado, após a realização dos sorteios, o contato da organização do evento com o detalhamento dos procedimentos necessários para confirmação da presença.

7.3. A contemplação é pessoal e intransferível.

8. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

8.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHANTES PARA OS CONTEMPLADOS.

8.2. Conforme disposto no item 7.1 do presente regulamento, os contemplados terão direito a:

8.2.1. Participação integral no evento Inspira Fenaes 2026;

8.2.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) saindo da capital mais próxima à cidade de residência, para São Paulo - SP e de lá retornando para o mesmo aeroporto ou rodoviária de partida.

8.2.3. Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento. Atenção: A hospedagem é em regime de compartilhamento.

8.2.4. Traslado do aeroporto de São Paulo - SP para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de São Paulo - SP, a ser disponibilizado pela Fenaes.

8.2.5. Alimentação: café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

8.3.1. As emissões de passagens aéreas e/ou terrestres estarão condicionadas à disponibilidade apresentada ao participante. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra.

8.3.2. Caso o participante deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais da alteração serão de sua inteira responsabilidade.

8.3.3. Eventuais despesas com bagagem serão de responsabilidade do participante.

8.3.4. A Fenae e as Apcefs não se responsabilizam por no-show do voo/viagem terrestre independentemente do motivo.

8.4. QUANTO À HOSPEDAGEM:

8.4.1. Os apartamentos serão ocupados com até 04 (quatro) participantes. Esta condição de hospedagem compartilhada é parte integrante do prêmio.

8.4.2. As reservas serão realizadas a critério da Fenae, conforme programação do evento e disponibilidade de malha aérea/rodoviária.

8.4.3. A Fenae informará aos participantes os horários de check-in/check-out do hotel.

8.4.4. As despesas adicionais com eventuais trocas de apartamento serão de responsabilidade de cada participante.

8.4.5. As despesas adicionais com eventuais trocas de horário no check-in/check-out ou utilização dos serviços disponibilizados pelo hotel serão de inteira responsabilidade de cada participante.

8.5. QUANTO AO TRANSLADO:

8.5.1. O participante deverá utilizar-se do meio disponibilizado pela Fenae nas datas do evento.

8.6. QUANTO À ALIMENTAÇÃO:

8.6.1. A Fenae se responsabiliza apenas pela alimentação descrita no item 7.1.5 deste regulamento. Qualquer outro consumo, dentro ou fora do hotel, será de responsabilidade do participante.

8.7. QUANTO AO DESLOCAMENTO:

8.7.1. Caso o participante esteja a mais de 100 km do aeroporto ou rodoviária de partida, será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) ou o equivalente ao valor da passagem de ônibus, mediante o envio do comprovante em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento Inspira Fenae 2026. O comprovante deve ser enviado por e-mail para relacionamento@fenae.org.br ou via aplicativo Viva Fenae/Apcef com a solicitação de reembolso.

8.7.2. A Fenae e as Apcefs também não se responsabilizam pelas despesas de deslocamento do participante de sua casa ou local de trabalho até o Aeroporto ou Rodoviária, assim como as despesas de retorno destes trajetos, a não ser no caso descrito no item 8.7.1.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS

9.1. Ao inscrever-se no sorteio, o participante autoriza o uso dos dados fornecidos pela Fenae para os fins desse sorteio, bem como para atualização de sua base de dados. O participante autoriza, também, caso seja contemplado, que seu nome e Apcef de associação seja divulgado pela Fenae no site, informativo, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. As informações coletadas pela Fenae são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em:

<https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.

9.3. Considerando que a qualidade de associado é requisito mandatório para a participação do sorteio, a Fenae irá cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de associado.

Na mesma oportunidade, a Fenae atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que a comunicação sobre os resultados e os preparativos para o evento será pelos canais de comunicação da Fenae.

9.4. A Fenae poderá encaminhar os dados obtidos no sorteio para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da Fenae objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da Fenae e auxiliar às Apcefs em seus trabalhos.

9.5. As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva do participante, para fins estatísticos e publicitários.

9.6. O participante, ao efetuar sua inscrição, fornece seu CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO para que a Fenae o contate via e-mail ou celular SMS (Short Message Service) e WhatsApp, inclusive para divulgação de campanhas e promoções.

9.7. A Fenae compartilhará os dados dos contemplados com empresas terceirizadas necessárias para concretização do prêmio, tais como: empresas áreas e de traslado terrestre, hotéis, restaurantes, transfers. Conforme descrito em nossa política de privacidade, a Fenae exige de todas as empresas com quem realiza parcerias e contratações o cumprimento da LGPD, em especial quanto a proteção dos dados pessoais.

10. DO DIREITO DE IMAGEM

10.1. As fotos e vídeos do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da Fenae e poderão ser usados e publicados livremente em todos os veículos de comunicação da Fenae e das Apcefs, inclusive em suas redes sociais.

10.2. O associado participante, de forma inteiramente gratuita e em caráter total e definitivo, autoriza o uso de sua imagem pela Fenae e pelas Apcefs, bem como lhes cede todo e qualquer direito autoral e patrimonial dela decorrente, exclusivamente

para os fins institucionais e de divulgação do evento Inspira Fenae 2026, da Fenae e das Apcefs.

10.3. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da Fenae, das Apcefs e do evento.

10.4. O evento será divulgado nos canais de comunicação da Fenae e das Apcefs.

11. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DO SORTEIO E/OU DO EVENTO

11.1. A Fenae se reserva ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar o Sorteio e/ou o Evento a qualquer tempo, com o cancelamento de passagens e hospedagens mesmo que os vouchers já tenham sido emitidos, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Em caso de alteração, suspensão ou cancelamento por motivos que não sejam de força maior ou alheios à sua vontade, a Fenae envidará seus melhores esforços para oferecer alternativas ou soluções que minimizem o impacto aos contemplados, agindo de boa-fé e razoabilidade.

12. Dos Casos OMISSOS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão solucionados pela Fenae com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A Fenae determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presente regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente regulamento estará disponível para consulta na página de inscrição <https://www.fenae.org.br/inspira2026>

13.2. Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e

situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão primeiramente resolvidas pela Fenae e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.3. As dúvidas originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do evento e/ou aplicativo, ou ainda, pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - Fenae